



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

EDITAL Nº 27/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR POR TEMPO
DETERMINADO**

NORMAS COMPLEMENTARES

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) professor, em conformidade com o edital nº 17/2013, processo nº 23070.003299/2013-59 observando-se a resolução CCEP nº 373, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO:

- 1.1 **Área de Concentração:** Fundamentos do Serviço Social e Política Social.
- 1.2 **Classe:** Professor por tempo determinado/ Assistente
- 1.3 **Número de vaga:** 01 (um) vaga
- 1.4 **Regime de trabalho:** 40h
- 1.5 **Formação Exigida:** Graduação em Serviço Social, Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
- 1.6 O candidato aprovado na área, objeto do presente processo, atuará no Campus da Cidade de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico no Curso de Serviço Social.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 **Período:** 03 de Abril a 15 de Abril
- 2.2 **Local de Inscrição:** Secretaria do Campus da Cidade de Goiás, localizada no Campus da Cidade de Goiás, Av. Bom Pastor, S/N, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.
 - a. **Horário:** 13h00min às 21h00min
 - b. **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

- c. A Guia de Recolhimento da União é obtida no Campus Cidade de Goiás.
- d. **Documentos exigidos:**
 - i. Fotos 3x4.
 - ii. Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;
 - iii. Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;
 - iv. Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes – com títulos devidamente comprovados;
 - v. Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.6 das normas complementares;
 - vi. Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

2. DAS PROVAS

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece que:

- a. O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Conselho Diretor.
 - i. A prova didática obedecerá às seguintes normas:
 - a) Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;
 - b) O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;
 - c) Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis no Campus da Cidade de Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;
 - d) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
 - e) O Campus da Cidade de Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao

funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;

- f) Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- i. Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
 - ii. O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
 - iii. Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
 - iv. Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

3. DA LISTA DE PONTOS

Os pontos da prova didática, na **área de Fundamentos do Serviço Social e Política Social**, são os que constam na lista abaixo:

1. Questão Social e Serviço Social no Brasil;
2. Estado e política social
3. Trabalho, Serviço Social e projeto ético-político profissional;
4. A crise estrutural do capital e os rebatimentos no Serviço Social;
5. O neoconservadorismo e o projeto ético-político profissional do Serviço Social: tensões, desafios e possibilidades.
6. Estágio supervisionado, formação profissional e o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro;
7. Movimentos Sociais e Questão Social no Brasil contemporâneo
8. Política Social na contemporaneidade
9. O trabalho do assistente social e os espaços sócio-ocupacionais
10. Os fundamentos sócio-históricos da Política Social

4. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será divulgada com antecedência pelo Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás.

DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O Conselho Diretor do Campus Cidade de Goiás disponibilizará no sítio do Campus na Internet (<http://www.goias.ufg.br/>), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor por tempo determinado.

Cidade de Goiás, 03 de Março de 2013.

Profa. Dra. Maria Meire de Carvalho

Diretora em exercício do Campus da Cidade de Goiás/UFG